



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 181 de 18 de Abril de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 181 de 18 de Abril de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**PEDIDOS/REQUERIMENTOS DE SERVIDORES JÁ APOSENTADOS PELO RGPS/INSS PELO CARGO EFETIVO EXERCIDO NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU E QUE PERMANECERAM EXERCENDO SUAS ATIVIDADES NORMALMENTE NOS MESMOS CARGOS: DECISÃO/2022**

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DO IPSEMB, 13 DE ABRIL DE 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 181 de 18 de Abril de 2022

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - DECISÃO -

**ASSUNTO:** Os servidores que se encontravam no exercício do cargo estatutário, porém aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS até a publicação da Emendada Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019 e, que permaneceram no exercício de suas atividades nos mesmos cargos efetivos, funções e matrículas dos cargos em que se deram tais aposentarias, podem requerer e ter direito a outra aposentadoria agora pelo IPSEMB?

**RESPOSTA:** Parecer Jurídico nº 15/2022 -AJ, de 12 de abril de 2022 – pelo Indeferimento.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DO IPSEMB

Aprovo o Parecer emitido pelo Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB e determino o INDEFERIMENTO de todos os pedidos/requerimentos de servidores já aposentados pelo RGPS/INSS pelo cargo efetivo exercido no Município de Buriticupu e que permaneceram exercendo suas atividades normalmente nos mesmos cargos, funções e matrículas em que se deram as aposentadorias e, que agora pleiteiam outra aposentadoria junto a este Órgão Previdenciário, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Que o Parecer Jurídico nº 15/2022 -AJ, bem como esta Decisão sejam aplicadas a todos os casos análogos e/ou semelhantes em que houver requerimento junto ao IPSEMB.

Expeça-se e encaminhe-se uma cópia do Parecer Jurídico bem como desta Decisão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e à Procuradoria Geral do Município.

Publique-se e cumpra-se

Buriticupu – MA, em 13 de abril de 2022.

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB

